



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 233/2019**

**ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA ÀS EMPRESAS INTEGRANTES DO POOL DE PETRÓLEO DE ITAJAÍ QUE ARMAZENAM COMBUSTÍVEIS VARIADOS.**

Art. 1º Estabelece normas segurança às empresas integrantes do Pool de Petróleo de Itajaí que armazenam combustíveis variados.

Art. 2º As empresas que atuam neste ramo de armazenamento de combustíveis variados deverão estabelecer programa de educação e de comunicação sobre segurança, com o objetivo de conscientizar a comunidade do entorno da importância da segurança destes locais, o qual contemplará as seguintes medidas:

I - apoio e promoção de ações descentralizadas para conscientização e desenvolvimento de conhecimento sobre segurança de combustíveis variados;

II - elaboração de material didático;

III - manutenção de sistema de divulgação sobre a segurança de combustíveis variados sob sua jurisdição;

IV - realização de treinamento com a comunidade de evacuação ao menos uma vez por ano.

Art. 3º Ficam as empresas integrantes do Pool de Petróleo de Itajaí responsáveis em:

I - informar e estimular a participação da população, especialmente moradores do entorno de cada empresa que seriam alcançados em casos de eventual incêndio ou explosão, direta ou indiretamente, das ações preventivas e emergenciais;

II - instalar sirenes de alcance aos moradores do entorno que em eventual incêndio ou explosão, direta ou indiretamente seriam atingidos.

Art. 4º O poder executivo regulamentará a referida lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O objetivo desta propositura é assegurar que comunidade residente no entorno de empresas integrantes do Pool de Petróleo que armazenam grandes quantidades de combustíveis variados possam identificar a sirene e tenham conhecimento das medidas que devem ser adotadas em casos de incêndio ou explosão, bem como o alcance de danos direta ou indiretamente.

Conforme informações obtidas através do envio de ofício n. 80/19, em 22 de março de 2019, o Pool de Petróleo localizado na rua Benjamim Dagnone, n. 985, loteamento São Pedro, bairro Rio do Meio, é composto por quatro empresas, sendo elas: Ipiranga e Raizen, RDP Armazenagem e Logística Ltda, Butano, e Transpetro.

**Considerando** o volume de armazenamento de combustíveis nas referidas empresas, sendo que a Ipiranga e Raizen possui capacidade de 13.300 metros cúbicos de combustíveis variados (gasolina, etanol, biodiesel e diesel), a RDP possui capacidade para armazenar 6.000 metros cúbicos, e a Transpetro possui capacidade máxima de 50.717.000.000 litros, variando constantemente;

**Considerando** que a empresa Transpetro tem capacidade de armazenamento de gás, 7.600 metros cúbicos de GLP, e a empresa Butano armazena 170 metros cúbicos de gás;

**Considerando** que são recebidos diariamente 6.000.000 litros de oleoduto por dia na Transpetro, e que a empresa RDP recebe aproximadamente 1.200 metros cúbicos de oleoduto;

**Considerando** que nos foi remetido na resposta do supradito ofício que a em casos de eventual incêndio ou explosão “seriam impactados os moradores do loteamento São Pedro e todos num raio de 1.000 metros”;

**Considerando** que o último simulado envolvendo a comunidade foi realizado em novembro de 2005, que a empresa desconhece o alcance das sirenes, frente a grande quantidade de combustíveis variados armazenados,

**Requer**, gentilmente, apreciação e aprovação dos nobres Edis neste projeto de lei a fim de garantir que a comunidade esteja ciente dos referidos risco, que reconheça o alerta em casos de eventuais incidentes, bem como, que saiba como agir e se proteger.

**SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2019**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VEREADOR - PSB**